



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.485/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, junto ao Orçamento Municipal de 2.022, aprovado pela Lei nº.: 3.404, de 14 de dezembro de 2.021, **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$48.725,00** (quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), para criação de dotação orçamentária destinada a repasse de convênio.

Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº.: 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº.: 3.371, de 12 de julho de 2.021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri, Ipameri-GO, 07/10/2022

Juliana Gonçalves Carneiro

Assistente Legislativo


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
UNIDADE	1040	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2304	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Natureza	335043	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R\$	48.725,00	Quarenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
UNIDADE	1029	SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2228	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
Natureza	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor em R\$	48.725,00	Quarenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários